



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 86/2005.
Pacaraima-RR, 22 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais, especial e suplementar.

O **Prefeito do Município de Pacaraima-RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizando a abrir um crédito especial em valor necessário e suficiente para o pagamento de despesas de exercícios anteriores, empenhadas, até o montante de R\$ 184.156,22 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas previstas na presente Lei, correrão por conta de receitas dos exercícios anteriores até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o restante, no montante de R\$ 34.156,22 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) mediante a transposição da verba orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Turismo
Rubrica: Despesas Correntes
Conta: Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizando a realizar por **Decreto** suplementação ou transposição de verbas até o montante de 20% (vinte por cento) do Orçamento Público Municipal do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal